



**DECRETO Nº 7.283, DE 11 DE MARÇO DE 2009**

1/4

Dispõe sobre delegação de competências aos Secretários Municipais para ordenarem despesas das respectivas pastas e dá outras providências correlatas.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.603-4/2006, **DECRETA**:

Art. 1º É delegada aos Secretários Municipais e aos titulares de órgãos equiparados, competência para ordenar as despesas relacionadas com as atividades de suas respectivas pastas.

Art. 2º Além da ordenação de despesas, também são delegadas aos Secretários Municipais competências para:

- I - Instrução de pedidos de dispensa e inexigibilidade de licitação, que deverão ser encaminhados à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise jurídica e à Secretaria de Finanças para análise e aprovação sob o enfoque orçamentário-financeiro;
- II - instrução de procedimento de licitatórios;
- III - homologação e adjudicação das licitações relacionadas com atividades de suas pastas.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nos art. 1º e 2º, deverão ser obedecidas as seguintes etapas e fluxograma:

- I - elaboração de pedido de compra com a respectiva justificativa fundamentada para a proposta de contratação;
- II - elaboração dos memoriais descritivos dos objetos a serem licitados e a respectiva pesquisa de preços (planilha de custo em caso de obras e, no mínimo, três orçamentos para demais despesas);
- III - elaboração de minuta de edital pelo Departamento de Compras e Licitações;
- IV - análise técnico-jurídica do edital de licitação e minuta do contrato pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- V - envio à Secretaria de Finanças para autorização da reserva e início da licitação;
- VI - autuação do processo, formalização da instrução e publicação da abertura do certame pela Comissão de Licitação;
- VII - abertura das propostas, processamento e julgamento da licitação pela respectiva Comissão de Licitação;
- VIII - análise técnico-jurídica das impugnações, recursos e demais incidentes pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- IX - homologação e adjudicação pelo secretário da área;
- X - autorização de empenho;



**DECRETO Nº 7.283 , DE 11 DE MARÇO DE 2009**

2/4

- XI - contrato ou outro instrumento equivalente, a ser lavrado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- XII - formalização e registro pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- XIII - assinatura pelo secretário da pasta interessada e pelo Prefeito;
- XIV - publicação do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 4º O acompanhamento e fiscalização da execução contratual incumbe às respectivas secretarias através do gestor do contrato que será indicado pelo secretário da pasta.

Parágrafo único. As sanções administrativas decorrentes de inexecução contratual serão aplicadas pelo respectivo secretário da pasta após regular processo de notificação e defesa do contratado que será promovido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 5º As competências delegadas por este Decreto serão exercidas com observação da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias de outras secretarias, respeitada, ainda, a faculdade de serem os expedientes avocados pelo Prefeito, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 6.973, de 25 de outubro de 2006, e demais disposições em contrário.

Município de Mauá, em 11 de março de 2009.

OSWALDO DIAS  
Prefeito

JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARIANGELA SOUZA SECHI PEREIRA  
Chefe de Gabinete

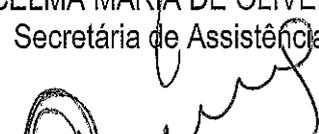
ANTONIO CARLOS DE LIMA  
Secretário de Administração



**DECRETO Nº 7.283 , DE 11 DE MARÇO DE 2009**

3/4

  
CELMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS  
Secretária de Assistência Social

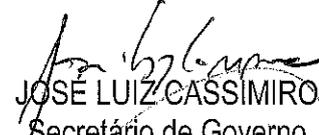
  
JOSE ROBERTO PEREIRA DE MELLO  
Secretário de Comunicação Social

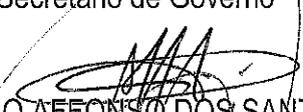
  
JOSÉ ESTEVAM GAZINHATO  
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

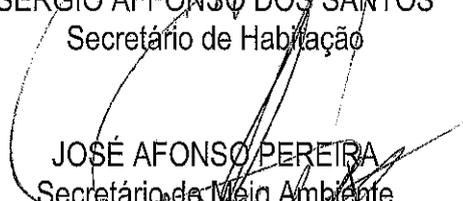
  
EDILSON DE PAULA OLIVEIRA  
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico

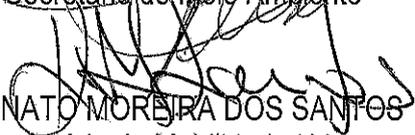
  
MARGARET FRANCO FREIRE  
Secretária de Educação

  
ORLANDO FERNANDES FILHO  
Secretário de Finanças

  
JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

  
SÉRGIO AFFONSO DOS SANTOS  
Secretário de Habitação

  
JOSÉ AFONSO PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente

  
RENATO MOREIRA DOS SANTOS  
Secretário de Mobilidade Urbana

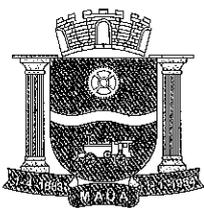












**DECRETO Nº 7.283 , DE 11 DE MARÇO DE 2009**

4/4

HÉLCIO ANTONIO DA SILVA  
Secretário de Obras

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA  
Secretária de Planejamento Urbano

PAULO EUGÊNIO PEREIRA JUNIOR  
Secretário de Saúde

JOÃO CARLOS ALVES  
Secretário de Segurança Alimentar

AGNALDO DE CASSIO MOREIRA  
Secretário Interino de Segurança Pública Municipal

MARCOS BATISTA GAIA  
Secretário de Serviços Urbanos

EDILSON DE PAULA OLIVEIRA  
Secretário de Trabalho e Renda

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

JOSE LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

m/